

Nota Informativa nº 7 / GGF / 2011

Assunto: **Utilização de Saldos de 2010 de Receitas Próprias - FoFi 123**

1. Em referência ao assunto em epígrafe informa-se que, por despacho de 11 de Março de 2011, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento foi, **a título excepcional**, autorizada a utilização dos saldos transitados de 2010 de receitas próprias das Escolas/Agrupamentos.
2. Mais se informa que a verba a incluir na requisição de fundos do corrente mês de Março na Fonte de Financiamento 123 não poderá conter, simultaneamente, saldos transitados e receitas do corrente ano.
3. Assim, caso haja necessidade de requisitar saldos de 2010, no corrente mês de Março, na Fonte de Financiamento 123 deverá para o efeito ser efectuada requisição de fundos adicional.
4. Na eventualidade da requisição do corrente mês já ter sido exportada e remetida a este Gabinete, deverá ser a situação corrigida seguindo as orientações constantes dos pontos anteriores.
5. As respectivas requisições de fundos de material terão de ser remetidas via fax e exportadas até dia 15 Março.
6. Caso essa Escola/Agrupamento não requisite os saldos no corrente mês, poderá requisitá-los no próximo mês, seguindo os procedimentos indicados nos pontos 2. e 3.

Lisboa, 14 de Março de 2011

O Director-Geral

(Edmundo Gomes)